



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 56/2022
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.53/2022

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E
ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE ÁREA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

**Art. 1º Fica desafetada da categoria área verde afetando para a categoria área
institucional, a seguinte área a ser desmembrada na matrícula 18.809, do 2º
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo:**

“Inicia-se no marco H, cravado na lateral da Estrada Municipal ITI-040 e
junto a Área Verde 1B; daí, segue dividindo com a Estrada Municipal
ITI-040, no azimute de 192º31'55” por 23,25m, até o marco 4; daí,
segue dividindo com a Estrada Municipal ITI-040, no azimute de
196º07'46” por 73,241m, até o marco 5; daí, segue dividindo com a
Estrada Municipal ITI-040, no azimute de 202º45'03” por 1,856m, até o
marco 5A, junto a lateral da Estrada Municipal ITI-040 e junto a divisa
com o Sítio Mar Azul (Matrícula nº 16.994); daí, segue dividindo com o
Sítio Mar Azul (Matrícula nº 16.994), no azimute de 89º11'53” por
152,183m, até o marco 14B; daí, segue dividindo com a Rua Aparecida
Conceição Capobianco Maceto, por 91,11m, até o marco E; daí, segue
dividindo com a Área Verde 1B, por um raio de 9,00m, e um
desenvolvimento de 14,04m, até o marco F; daí, segue dividindo com a
Área Verde 1B, no azimute de 269º11'53” por 106,99m, até o marco G;
daí, segue dividindo com a Área Verde 1B, por um raio de 9,00m, e um
desenvolvimento de 12,14m, até o marco H, início desta descrição,
perfazendo uma área total de 13.630,29 m².”

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Art. 2º. Fica desafetada da categoria área verde afetando para a categoria Sistema Viário, a seguinte área a ser desmembrada na matrícula 18.809, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo:

“Inicia-se no marco A, cravado na lateral da Estrada Municipal ITI-040 e junto a Área Verde 1B; daí, segue dividindo com a Área Verde 1A, por um raio de 9,00m, e um desenvolvimento de 16,13m, até o marco B; daí, segue dividindo com a Área Verde 1A, no azimute de 89º11'53” por 99,89m, até o marco C; daí, segue dividindo com a Área Verde 1A, por um raio de 9,00m, e um desenvolvimento de 14,24m, até o marco D, junto a Área Verde 1A e com a lateral da Rua Aparecida Conceição Capobianco Maceto; daí, segue dividindo com a Rua Aparecida Conceição Capobianco Maceto por 27,08m, até o marco E, junto a lateral da Rua Aparecida Conceição Capobianco Maceto e com a Área Verde 1C; daí, segue dividindo com a Área Verde 1C, por um raio de 9,00m, e um desenvolvimento de 14,04m, até o marco F; daí, segue dividindo com a Área Verde 1C, no azimute de 269º11'53” por 106,99m, até o marco G; daí, segue dividindo com a Área Verde 1C, por um raio de 9,00m, e um desenvolvimento de 12,14m, até o marco H, junto a Área Verde 1C e com a lateral da Estrada Municipal ITI-040; daí, segue dividindo com a Estrada Municipal ITI-040, no azimute de 12º31'55” por 30,748m, até o marco A, início desta descrição, perfazendo uma área total de 1.531,57m².”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 04 de agosto de 2022.


LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Secretário

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br